# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Balbinos**
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

**Câmara Municipal de Balbinos**
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 08/11/2022 às 14:19:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aad4-f9fb-436f-b39a

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº 1451/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".***

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI,** Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 08 de novembro de 2022.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**
**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**
**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**
**Assistente de Gabinete**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 08/11/2022 às 14:19:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/aad4-f9fb-436f-b39a

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

**Código Verificador:** aad4-f9fb-436f-b39a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Balbinos (SP), Edição nº 338, ano V, veiculado em 08 de novembro de 2022.

---

O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BALBINOS (CNPJ 44553790000108) em 08/11/2022 às 14:19:49 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**
https://www.dioe.com.br/verificador/aad4-f9fb-436f-b39a